

	400	R\$ 4.000,00				
ENTÃO:						
	Mês	Ano				
Cirurgias de Alta Complexidade	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00				
Cirurgias de Média Complexidade	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00				
Consultas	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00				
Total	R\$ 26.700,00	R\$ 320.400,00				

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 527, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Considerando a RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- Considerando a Portaria GM/MS 2.862, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, para atualizar as regras sobre as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a decisão da plenária da CIB-PA, na Reunião Ordinária em 30 de outubro de 2025,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital Pronto Socorro do Benguí Dr. Roberto Macedo CNES 4635612, localizado no Município de Belém – Pará, conforme demonstrativo de impacto financeiro abaixo.

NÚMERO DE LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
10	R\$ 600,00	R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00

Art. 2º - O custeio referente a habilitação do serviço, no Valor Total Anual de R\$ 1.971.000,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil reais) correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 530, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Considerando a RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- Considerando a Portaria GM/MS 2.862, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, para atualizar as regras sobre as Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a decisão da plenária da CIB-PA, na Reunião Ordinária em 30 de outubro de 2025,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II do Hospital Pronto Socorro do Benguí Dr. Roberto Macedo CNES 4635612, localizado no Município de Belém – Pará, conforme demonstrativo de impacto financeiro abaixo.

NÚMERO DE LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
10	R\$ 600,00	R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00

Art. 2º - O custeio referente a habilitação do serviço, no Valor Total Anual de R\$1.971.000,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil reais) correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução nº 529, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- Considerando a Portaria GM/MS nº1.675 de 07 de junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;
- Considerando a decisão da plenária da CIB-PA, na Reunião Ordinária em 30 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de HABILITAÇÃO como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Código 15.04 do Hospital Geral de Tailândia - Pará, CNES 6779069, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).
Art. 2º - O impacto financeiro anual – ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$ 4.924.560,51 (Quatro Milhões, Novecentos e vinte e quatro Mil, Quinhentos e sessenta Reais e Cinquenta e um Centavos).
Art. 3º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise, correrá através do Orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 05 de novembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo I da Resolução nº 529, de 05 de novembro de 2025.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRS COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2025		
HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA	MUNICÍPIO - TAILÂNDIA	
CNES	6779069	
Número de máquinas:	19	
Número de turnos:	3	
Número de pacientes adultos:	102	
Número de pacientes HIV/hepatite B e C:	12	
Número de pacientes pediátricos:	0	
QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês	1482	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	1482	
NÚMERO DE PACIENTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de ptes) = Nº de ptes	114	
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 240,97 = valor/mês	R\$ 319.526,22	R\$ 3.834.314,64
Nº de sessões X 325,98 = valor/mês	R\$ 50.852,88	R\$ 610.234,56
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês		
TOTAL	R\$ 370.379,10	R\$ 4.444.549,20
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
Nº de pacientes DPAC = valor/mês		
Nº de pacientes DPA = valor/mês		
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento		
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 358,06 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.354,17 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.984,56 = valor/mês		
TOTAL		
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIÁLICO (15.06)		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		